



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ.

Aos (03) três dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) no auditório Municipal da Secretaria de Educação reuniram-se os diretores coordenadores de Escolas como também membros do Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre a continuidade das aulas remotas na rede Municipal de Ensino, como também o cumprimento das horas como orienta o parecer de 28 de Abril 2020. A presidenta Sonia Maria Bispo Pereira iniciou a reunião apresentando para todos ali presente a ideia trazida pelos Diretores e Coordenadores de que a partir do primeiro (01) de setembro do corrente ano deveríamos organizar mais uma vez nosso Calendário Escolar e com uma alteração nas horas que a rede deveria passar a trabalhar na rede municipal. Ela apresentou o calendário anterior com o termino das aulas dia 10/02/2021, onde na mesma ocasião colocou o calendário com uma hora a mais trabalhada em cada turno ficando (05) cinco diárias de trabalho e se todas ali concordassem o termino das aulas ficaria para 18/01/2021. Onde por unanimidade foi aceita por todos ali presentes. Na mesma ocasião todos ali se comprometeram de esta repassando para toda comunidade escolar e todas as famílias dessa mudança. E para finalizar eu Sonia Maria Bispo Pereira lavrei a presente ata que depois será assinada por mim e todos os conselheiros diretores e coordenadores presentes.

Sonia Maria Bispo Pereira Sonia Maria Bispo Pereira
Deonita Gonçalves de Sousa Deonita Gonçalves de Sousa
Tânia Carneiro dos Santos Tânia Carneiro dos Santos
Priscila Guimarães da Rocha Priscila Guimarães da Rocha
Rivaldo Rodrigues Brasilino Rivaldo Rodrigues Brasilino
Alcenira Moreira Pinto Alcenira Moreira Pinto
Edirceu de Sousa Rocha Edirceu de Sousa Rocha
Maria Vilani Alves Pereira Maria Vilani Alves Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CARGO: MÉDICO

Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	DANIEL CRUZ LIMEIRA LIMA	3,5
02	CAMILA COELHO NOBREGA RIEDEL	0,25

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	FRANCINETE AZEVEDO BARROS	1,0
02	JAKELINE SILVA ROCHA	1,0

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	MARIA ESPERANÇA SOUSA PEREIRA	2,5

Deusita Maria de Jesus Neta
Deusita Maria de Jesus Neta
Comissão Organizadora

FONE: (0786) 3382-1132 - CNPJ (MF) 01.612.593/0001-00 - CEP 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Edital Tomada de Preços Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às **09h00min horas do dia 09 de novembro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, situada à Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, centro, Cabeceiras do Piauí realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 13h00min horas, ou através do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no site: <https://www.tce.pi.gov.br/>.

Cabeceiras do Piauí - PI, 20 de Outubro de 2020.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

ARI DO REGO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

**ICP
Brasil**



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.